

# **L E I Nº 235/98** - DE 02 DE DEZEMBRO DE

1.998.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**CIRILO ARCANJO RAMOS**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com o pagamento de despesas referente a contratação de serviços de máquina de esteira, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente :

05 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

54 - Divisão de Transportes Internos

3.000.54 - Despesas Correntes

3.100.54 - Despesas de Custeio

3.131.54 - Remuneração de Serviços Pessoais

Suplementação.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

51 - Gabinete do Diretor

4.000.51 - Despesas de Capital

4.100.51 - Investimentos

4.120.51 - Equipamentos e Mat. Permanente

Redução .....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro 1.998.

**( CIRILO ARCANJO RAMOS )**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

**( JOÃO CLÁUDIO FERREIRA )**

**Chefe de Gabinete**